



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 29/06/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 1481/2022

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
NOVO HORIZONTE DO OESTE

“Altera o anexo II e III da Lei Municipal n. 1426/2022”, que dispõe sobre o organograma do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal n. 1426/2022, que dispõe sobre o organograma do Município, referente à estrutura da “Secretaria Municipal de Gabinete” com alteração ao cargo de “Diretor de Imprensa, portal de transparência e ouvidoria geral”, passando a vigorar conforme tabela abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:

Cargo	Subsidio	Vencimento Cargo Comissionado	Gratificação de representação	Quantitativo de Vagas
Diretor de Imprensa, portal de transparência e ouvidoria geral	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.184,00	1

Art. 2º - Fica Alterado o quantitativo de Vagas do Cargo de “Chefe de seção” da estrutura da “Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos” constante do anexo II da Lei Municipal n. 1426/2022, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP:

Cargo	Subsidio	Vencimento Cargo Comissionado	Gratificação de representação	Quantitativo de Vagas
Chefe de seção	R\$ 0,00	R\$ 500,0	R\$ 497,50	6

Art. 3º - Fica alterado o anexo II e III da Lei Municipal n. 1426/2022, que dispõe sobre o organograma do Município, referente à estrutura da “Secretaria Municipal de Saúde” para inclusão do cargo de “Diretor Técnico de Laboratório”, e definição de atribuições, passando a vigorar conforme tabela abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Cargo	Subsidio	Vencimento Cargo Comissionado	Gratificação de representação	Quantitativo de Vagas
Diretor Técnico de Laboratório	R\$ 0,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.288,50	01



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 29/06/2022.

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste (RO)

PARÁGRAFO ÚNICO: As atribuições do cargo de “Diretor Técnico de Laboratório” passam a vigorar conforme anexo I do presente Projeto, ao qual fará parte integrante do “Anexo III da Lei Municipal n. 1426/2022” dentro da unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Fica Alterado o quantitativo de Vagas do Cargo de “Chefe de seção” da estrutura da “Secretaria Municipal de Saúde” constante do anexo II da Lei Municipal n. 1426/2022, passando a vigorar conforme tabela baixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA:

Cargo	Subsídio	Vencimento Cargo Comissionado	Gratificação de representação	Quantitativo de Vagas
Chefe de seção	R\$ 0,00	R\$ 500,0	R\$ 497,50	7

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n. 1358/2021.

Novo Horizonte do Oeste, 28 de Junho de 2022.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 29/06/2022

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE RO


CABE AO DIRETOR TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

- Responder pela Direção do Laboratório do Município, compreendendo todas as prerrogativas para o exercício de direção, como assinatura de laudos e demais documentos inerentes a função.
- Responder perante o conselho de classe, responsável pela organização funcional, bem como o atendimento ao público.
- Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades administrativas do Laboratório Municipal, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
- Exercer a direção sobre todos os servidores lotados no laboratório municipal.
- Propor a incorporação de tecnologias e inovação em saúde em sua área de competência;
- Participar do planejamento em saúde e planejamento orçamentário em âmbito do laboratório municipal e acompanhar a execução;
- Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Exercer demais atividades correlatas à Direção Técnica do Laboratório.

